

ROTEIRO PRÁTICO PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LEI Nº 14.133/2021



Autora: Cristiane Pereira dos Santos Martins

Orientador: Prof. Dr. Alberto de Barros Aguirre

CAMPO GRANDE – MS, MARÇO DE 2023.

SUMÁRIO

Carta de apresentação	3
Por que as compras governamentais são tão importantes?	4
O que muda com a Lei nº 14.133/2021?	5
Qual legislação deve ser observada na licitação?	6
Qual a finalidade do roteiro de trabalho?	7
Quais as providências iniciais impostas pela Lei nº 14.133/2021?	9
Quais os documentos necessários à instrução processual?	10

Carta de apresentação

Em 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei nº 14.133, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação na Administração Pública.

Apesar de a norma ter entrado em vigor na data de sua publicação, apenas a partir de 1º/4/2023 é que as Leis nº 8.666/1993 (normas gerais para licitações e contratos), nº 10.520/2002 (instituição da modalidade pregão) e nº 12.462/2011 (instituição do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC) serão revogadas.

As contratações públicas devem necessariamente ser precedidas de procedimento em que sejam asseguradas condições de igualdade a todos os concorrentes, respeitando-se as regras delineadas na norma que baliza o processamento e julgamento da licitação e a formalização e execução dos contratos.

Ao congregar em uma norma as boas práticas administrativas, jurisprudência dos Tribunais de Contas e procedimentos internacionais, a Lei nº 14.133/2021 busca inovar o serviço público brasileiro e consolidar os princípios norteadores das compras públicas.

O roteiro de trabalho apresentado nesta cartilha, que elenca os documentos necessários à instrução processual, tem a finalidade de subsidiar as unidades administrativas responsáveis pela realização das compras públicas.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS

POR QUE AS COMPRAS GOVERNAMENTAIS SÃO IMPORTANTES?

Para o atendimento das demandas sociais, os governos contratam serviços, obras e compras segundo critérios devidamente normatizados.

As contratações representaram em média 12% do **Produto Interno Bruto (PIB)**¹, o que significa que os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal despendem grande volume de suas receitas na manutenção estatal.

De acordo com dados disponíveis no **Painel de Compras do Governo Federal**, nos anos de 2018 a 2021, os valores dos processos homologados foram, respectivamente, de R\$ 100,42 bilhões, R\$ 87,46 bilhões, R\$ 108,56 bilhões e R\$ 153,69 bilhões, o que demonstra a tamanho das contratações realizadas a cada ano pelo poder público.

O volume de recursos públicos movimentados para o atendimento das necessidades do Estado requer que as compras públicas sejam processadas com base em procedimentos que garantam a **fiel execução da lei** e o atendimento do **interesse público** almejado.



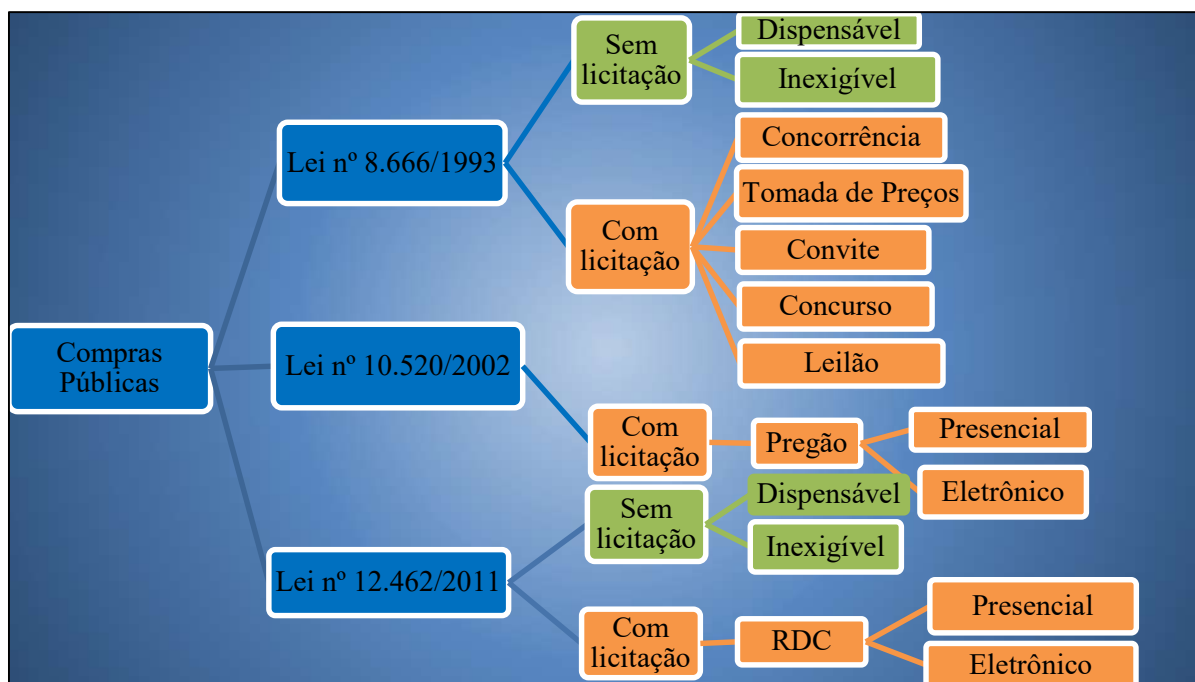
ATENÇÃO:

Em 2022, o Produto Interno Bruto – PIB do Brasil foi de R\$ 9,9 trilhões.

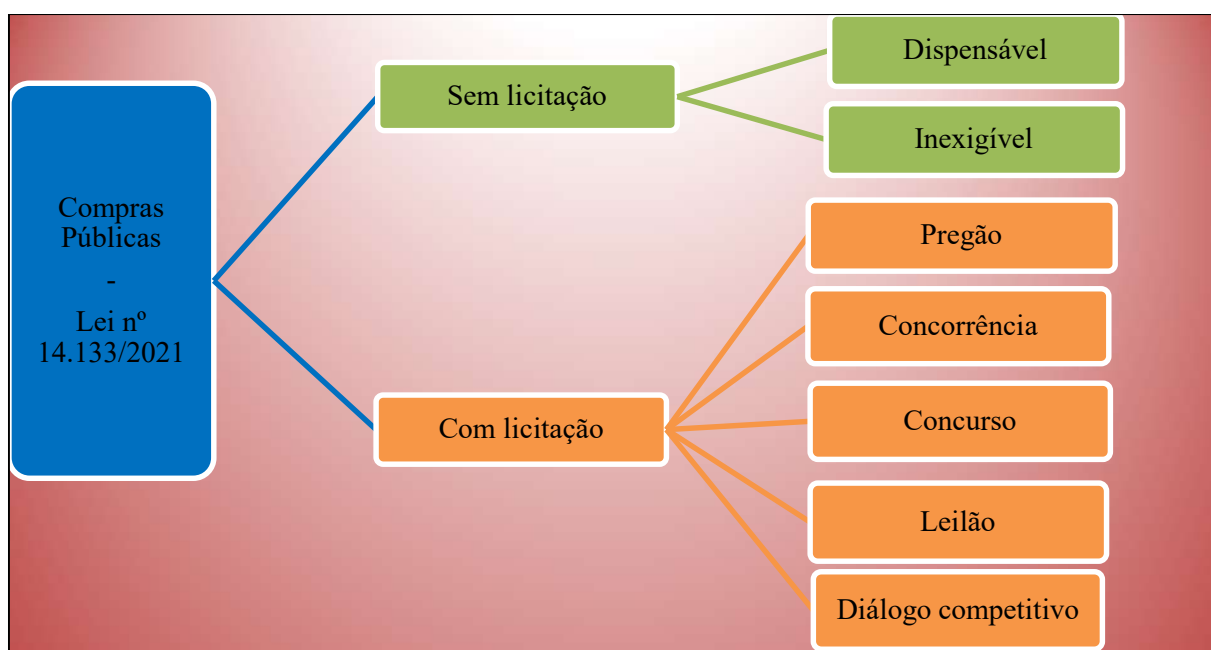
¹ O PIB é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em 8 mar. 2023.

O QUE MUDA COM A LEI Nº 14.133/2021?

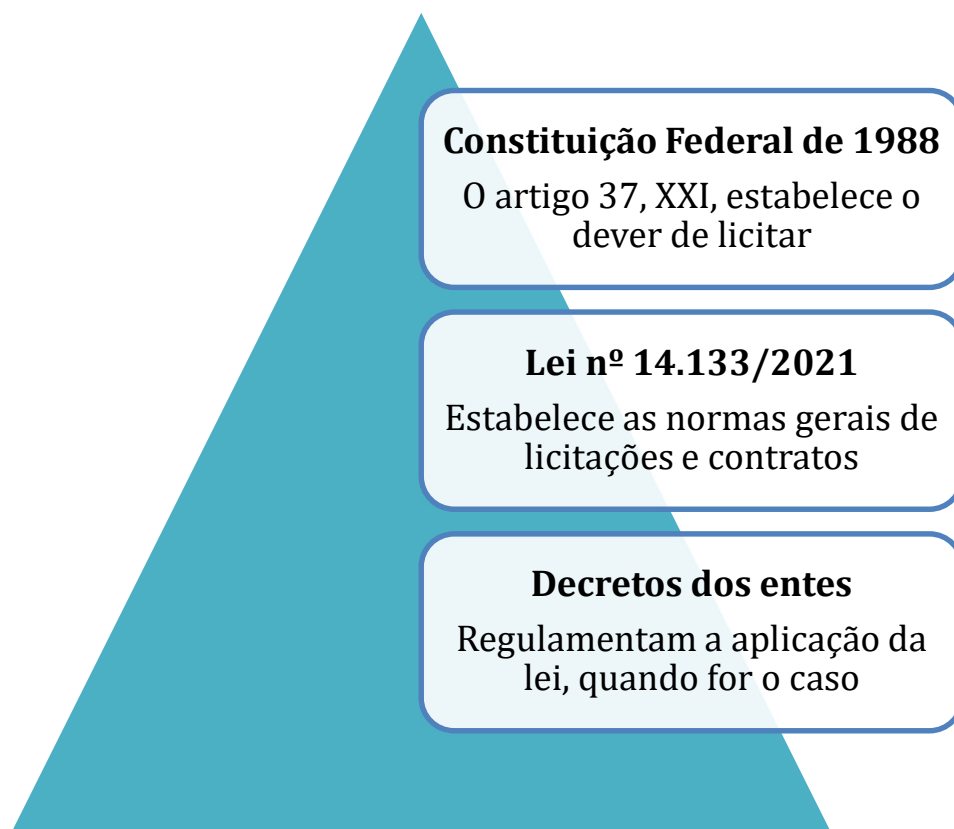
1. Contratação nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011.



2. Contratação na Lei nº 14.133/2021.



QUAL LEGISLAÇÃO DEVE SER OBSERVADA NA LICITAÇÃO?



Regulamentos publicados no âmbito federal e que podem ser utilizados como **orientação** para os demais entes.

- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021** – Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022** – Plano de contratações anual e sistema de planejamento e gerenciamento de contratações.
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022** – Atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e dos gestores e fiscais de contratos.
- **Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023** – Exigência de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e utilização do desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho.

QUAL A FINALIDADE DO ROTEIRO DE TRABALHO?

Na elaboração do roteiro de trabalho foram consideradas as modalidades de **licitação** pregão, concorrência e diálogo competitivo, as **contratações diretas** por licitação dispensável e inexigível e os **procedimentos auxiliares** do sistema de registro de preços e do credenciamento. Os procedimentos eleitos são os destinados à aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras.

O roteiro está estruturado em duas etapas: i) a primeira com as providências a serem adotadas pelas instituições públicas que interagem com os processos de compras públicas; e ii) a segunda com os documentos que integram o processo de contratação e com os pontos de controle, todos insculpidos na forma da Lei nº 14.133/2021.

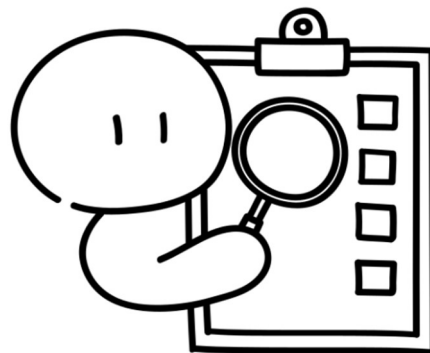
Na primeira etapa, os *stakeholders* envolvidos no processo de contratação são as **autoridades máximas da Administração**, responsáveis pela adoção de medidas que possibilitem o fiel cumprimento da lei, e os **Tribunais de Contas**, incumbidos da promoção da capacitação dos agentes públicos e do controle externo dos atos administrativos.

A segunda etapa do **roteiro** está **estruturada em três partes**, considerando cada uma das formas de selecionar os contratados, conforme segue:

Parte 1 – Licitação: compreende as modalidades que exigem a realização de licitação como requisito para a formalização da contratação de bens, serviços e obras. As modalidades previstas na lei e que têm essa finalidade são o pregão, a concorrência e o diálogo competitivo;

Parte 2 – Compra Direta: compreende as hipóteses de licitação inexigível e dispensável. O excerto “em especial nos casos de”, constante no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, indica que o rol de hipóteses de licitação inexigível é exemplificativo; já a dispensa de licitação, hipóteses elencadas no artigo 75 da lei em referência, apresenta rol taxativo, o que significa que, ao optar pela contratação direta, o agente público deve enquadrá-la em um dos casos especificados; e

Parte 3 – Procedimentos Auxiliares: Sistema de Registro de Preços – registro formal de objetos, preços e fornecedores, por meio de documento



vinculativo e obrigacional, com compromisso de futura contratação. O procedimento de registro de preços pode ser realizado por meio de licitação (modalidades pregão e concorrência) e por contratação direta (inexigível e dispensável de licitação); e Credenciamento – procedimento de chamamento público em que interessados são convocados em prestar serviços ou fornecer bens à Administração Pública, preenchidos os requisitos legais.

Um dos pontos centrais da Lei nº 14.133/2021 se refere à realização de licitação de forma eletrônica, no entanto, esse quesito da norma é dúbio já que, enquanto o artigo 17, § 2º, estabelece que as licitações sejam realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, o artigo 176, II, estabelece que a realização de licitação sob a forma eletrônica é **obrigatória**. De toda forma, seja preferencial ou obrigatória, considerando as vantagens do processamento dos atos administrativos e da realização da sessão pública da licitação sob a forma eletrônica, o roteiro de trabalho foi elaborado com o intuito de que, salvo situações excepcionais e devidamente motivadas nos autos, os certames sejam realizados com a utilização de recursos de tecnologia da informação.

Outro ponto que agrega celeridade, segurança e transparência ao processo de compras é o processamento eletrônico dos atos administrativos, o que possibilita que estes sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados em meio digital. A produção digital do processo licitatório possibilita, ainda, que as unidades interessadas tenham acesso remoto dos autos, que o órgão de controle interno acompanhe o andamento das etapas do certame e que, na **prestação de contas** aos órgãos de controle externo, os processos sejam facilmente encaminhados **capa a capa**, de modo que a fiscalização observe a sequência de produção e a fidedignidade dos atos administrativos.

Para o processamento das licitações e contratos e demais expedientes administrativos, sugere-se a adesão ao **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, criado e cedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme regras constantes na Resolução TRF4 nº 116, de 20 de outubro de 2017.

QUAIS AS PROVIDÊNCIAS INICIAIS IMPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021?

1. ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS – LICITANTES

Item	Descrição	Base legal
1	Promoção da gestão por competências pela autoridade máxima do órgão ou entidade pública.	Art. 7º da Lei nº 14.133/2021
2	Designação de agente, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, para atuar no processamento das licitações e contratos.	Art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021
3	Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam nas compras públicas.	Art. 7º, II, da Lei nº 14.133/2021
4	Designação de servidor efetivo ou empregado público para atuar como agente de contratação, isoladamente ou em comissão.	Art. 8º da Lei nº 14.133/2021
5	Adesão a sistema eletrônico para produção, processamento, armazenamento e controle dos atos em geral. ²	Arts. 12, VI, e 19, III e V, da Lei nº 14.133/2021
6	Adesão a sistema eletrônico para a realização das licitações.	Art. 17, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021
7	Adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a divulgação dos atos administrativos e, alternativamente, para a realização das licitações.	Art. 17, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021
8	Registro cadastral unificado dos licitantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Art. 87 da Lei nº 14.133/2021
9	Aquisição de materiais e equipamentos para gravação, em áudio e vídeo, das licitações realizadas presencialmente.	Art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021
10	Centralização dos procedimentos de licitações e contratos - Central de Compras.	Art. 19, I, da Lei nº 14.133/2021
11	Criação ou adoção de catálogo eletrônico de padronização de materiais, serviços e obras.	Art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021
12	Instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras.	Art. 19, III, da Lei nº 14.133/2020
13	Instituição ou adoção de modelos padronizados de editais, contratos, termos de referência e outros atos administrativos.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
14	Parceria com o Tribunal de Contas, para capacitação dos servidores ativos e empregados públicos que processam as licitações e contratos.	Art. 173 da Lei nº 14.133/2021

² Para o processamento das licitações e contratos e demais expedientes administrativos, sugere-se a adesão ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado e cedido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme regras constantes na Resolução TRF4 nº 116, de 20 de outubro de 2017.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL?

PARTE 1 – LICITAÇÃO

1. MODALIDADES PREGÃO E CONCORRÊNCIA³

1.1. FASES PREPARATÓRIA E DE DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Documento de formalização da demanda.	Art. 12, VII, Lei nº 14.133/2021
2	Declaração de que a contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
3	Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
4	Justificativa da não utilização de modelos padronizados de minutas, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
5	Estudo técnico preliminar.	Art. 18, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021
6	Termo de referência, projeto básico, anteprojeto ou projeto executivo, conforme o caso.	Art. 18, II, e 72, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Matriz de alocação de riscos da licitação e execução contratual.	Art. 18, X, 72, I, e 103 da Lei nº 14.133/2021
8	Pesquisa de preços de mercado e orçamento estimado em planilhas.	Art. 18, IV, e 23 da Lei nº 14.133/2021
9	Justificativa acerca do momento da liberação do orçamento da licitação.	Art. 18, XI, 24, da Lei nº 14.133/2021
10	Previsão de crédito orçamentário para atender a despesa do exercício.	Art. 72, IV, e 150 da Lei nº 14.133/2021
11	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
12	Autorização da autoridade competente.	Art. 6º, VI, 72, VIII, e 89 da Lei nº 14.133/2021
13	Ato de designação da comissão de licitação.	Art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021
14	Minutas do edital, do contrato e demais anexos do edital.	Arts. 18, V e VI, e 25 da Lei nº 14.133/2021

³ O pregão e a concorrência possuem rito comum, da fase preparatória à homologação, sendo que no pregão, destinado a contratação de bens e serviços comuns, são ofertados lances (artigo 29 da Lei nº 14.133/2021).

15	Justificativa das condições estabelecidas no edital - qualificações técnica e econômico-financeira, critérios de pontuação, participação de empresas em consórcio e outras.	Art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021
16	Parecer da assessoria jurídica acerca do processo licitatório.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
17	Autorização da seleção e/ou determinação da divulgação do edital.	Art. 53, § 3º, 72, VIII, e 89 da Lei nº 14.133/2021
18	Edital e anexos.	Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
19	Prova de publicação do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Arts. 54 e 176 da Lei nº 14.133/2021
20	Prova de publicação do edital do extrato do edital no Diário Oficial do ente e em jornal diário de grande circulação.	Arts. 54, § 1º, e 176 da Lei nº 14.133/2021
21	Divulgação adicional e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo.	Art. 54, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
22	Impugnações e/ou esclarecimentos sobre o edital.	Art. 164 da Lei nº 14.133/2021
23	Deliberações e respostas sobre as impugnações e/ou pedidos de esclarecimento ao edital.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
24	Divulgação das respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento em sítio eletrônico oficial.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
25	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

1.1.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Pontos de Controle	Base legal
1	O edital previu tratamento diferenciado a microempresas e a empresas de pequeno porte.	Art. 4º da Lei nº 14.133/2021
2	Os documentos do processo contêm data e local da realização e estão assinados pelos responsáveis.	Art. 12, I, Lei nº 14.133/2021
3	Os documentos do processo são produzidos em meio digital.	Art. 12, VI, Lei nº 14.133/2021
4	O estudo técnico preliminar é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
5	O termo de referência é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
6	A Administração verificou se os participantes da licitação podem ser selecionados e firmar contrato.	Art. 14 da Lei nº 14.133/2021
7	Caso o edital possibilite a participação de consórcio ou cooperativa, foram observadas as normas legais.	Arts. 15 e 16 da Lei nº 14.133/2021
8	O valor estimado da contratação foi aferido com base nos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021

9	Foi apresentada justificativa para a previsão editalícia da utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, se for o caso.	Art. 25, § 2, da Lei nº 14.133/2021
10	No caso de licitação com critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação.	Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
11	O edital, minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, foram divulgados em sítio eletrônico oficial.	Art. 25, § 3, da Lei nº 14.133/2021
12	O edital, com respectivos anexos, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
13	Por se tratar de contratação de grande vulto, o edital previu a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.	Art. 25, § 4, da Lei nº 14.133/2021
14	A licitação das compras considerou a expectativa de consumo anual, baseada no consumo e utilização prováveis.	Art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021
15	Há justificativa para o agrupamento dos itens em lotes.	Art. 40, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021
16	A indicação de marca ou modelo e a exigência de amostra estão formalmente justificadas.	Art. 41, I e II, da Lei nº 14.133/2021
17	Projeto executivo, para obras e serviços de engenharia.	Art. 46, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
18	O órgão de assessoramento jurídico apreciou o processo licitatório e expôs os pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
19	O edital modificado foi republicado da mesma forma da divulgação inicial.	Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
20	Vedação, restrição ou critério de subcontratação está previsto no edital.	Art. 122 da Lei nº 14.133/2021

1.2. FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES (PREGÃO), JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, RECURSAL E HOMOLOGAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Propostas	Arts. 55 e 59 da Lei nº 14.133/2021
2	Habilitação jurídica.	Arts. 62, I, e 66 da Lei nº 14.133/2021
3	Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.	Arts. 62, II, e 67 da Lei nº 14.133/2021
4	Regularidade fiscal, social e trabalhista.	Arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021
5	Qualificação econômico-financeira.	Arts. 62, IV, e 69 da Lei nº 14.133/2021
6	Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação.	Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.	Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021

8	Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e demais normas trabalhistas.	Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
9	Ata de julgamento das propostas e da habilitação.	Art. 8º, § 2º, e 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
10	Planilhas readequadas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), o caso de obras ou serviços de engenharia.	Art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133/2021
11	Ato de revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.	Art. 71, II e III, da Lei nº 14.133/2021
12	Manifestação prévia dos interessados, no caso de revogação ou anulação da licitação.	Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
13	Recurso administrativo ou pedido de reconsideração, quando for o caso.	Art. 165 da Lei nº 14.133/2021
14	Parecer jurídico sobre o recurso administrativo ou pedido de reconsideração, quando for o caso.	Art. 168, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021
15	Deliberações e respostas sobre os recursos ou pedidos de reconsideração, quando for o caso.	Art. 168 da Lei nº 14.133/2021
16	Ato de adjudicação do objeto e de homologação da licitação.	Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021
17	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
18	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade, se for o caso.	Art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
19	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
20	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
21	Justificativa circunstanciada e gravação da sessão pública, no caso de licitação na forma presencial.	Art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021

1.2.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	Os prazos para apresentação de propostas, contados da divulgação do edital, estão de acordo com a lei.	Art. 55 da Lei nº 14.133/2021
2	A inversão de fases deve ser justificada - habilitação antes da classificação das propostas.	Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
3	A licitação presencial foi justificada e a sessão foi registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.	Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
4	Foi analisada a exequibilidade das propostas.	Art. 59 da Lei nº 14.133/2021
5	As decisões relativas aos recursos foram subsidiadas pelo órgão de assessoramento jurídico.	Art. 168 da Lei nº 14.133/2021

2. MODALIDADE DIÁLOGO COMPETITIVO

2.1. FASE PREPARATÓRIA

Item	Documento	Base legal
1	Documento de formalização da demanda.	Art. 12, VII, Lei nº 14.133/2021
2	Declaração de que a contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
3	Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
4	Justificativa da não utilização de modelos padronizados de minutas, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
5	Mapeamento dos problemas a serem resolvidos e do interesse público a ser atendido.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
6	Mapeamento do mercado para identificar potenciais soluções.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
7	Previsão de crédito orçamentário para atender a despesa do exercício.	Arts. 72, IV, e 150 da Lei nº 14.133/2021
8	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
9	Autorização da autoridade competente para realizar a licitação.	Arts. 6º, VI, 72, VIII, e 89 da Lei nº 14.133/2021
10	Definição das regras do procedimento licitatório - critérios objetivos para a pré-seleção.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
11	Ato de designação da comissão de contratação.	Art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021
12	Termo de confidencialidade, no caso de contratação de profissionais para assessorar tecnicamente a comissão.	Art. 32, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
13	Minuta do edital com as necessidades da Administração.	Arts. 18, V e VI, e 25 da Lei nº 14.133/2021
14	Parecer da assessoria jurídica acerca do processo licitatório.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
15	Autorização da seleção e/ou determinação da divulgação do edital.	Arts. 53, § 3º, 72, VIII, e 89 da Lei nº 14.133/2021
16	Edital e anexos.	Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
17	Prova de publicação do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Arts. 54 e 176 da Lei nº 14.133/2021
18	Prova de publicação do edital do extrato do edital no Diário Oficial do ente e em jornal diário de grande circulação.	Arts. 54, § 1º, e 176 da Lei nº 14.133/2021
19	Divulgação adicional e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo.	Art. 54, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
20	Impugnações e/ou esclarecimentos sobre o edital.	Art. 164 da Lei nº 14.133/2021

21	Deliberações e respostas sobre as impugnações e/ou pedidos de esclarecimento ao edital.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
22	Divulgação das respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento em sítio eletrônico oficial.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
23	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

2.2. FASES DE DIVULGAÇÃO E DO DIÁLOGO

Item	Documento	Base legal
1	Divulgação do edital 1, contendo as necessidades e exigências da Administração.	Art. 32, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
2	Manifestação de interesse na participação da licitação.	Art. 32, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
3	Diálogo com licitantes para escolha da melhor solução.	Art. 32, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
4	Identificação fundamentada da solução ou soluções que atendam a demanda.	Art. 32, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
5	Ata das reuniões e gravações de áudio e vídeo.	Art. 32, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
6	Declaração da conclusão da fase do diálogo.	Art. 32, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

2.3. FASES DE DIVULGAÇÃO E DA COMPETIÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Minuta do edital e anexos (inclusive termo de referência e contrato), com a definição dos critérios objetivos para a seleção da proposta.	Art. 32, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021
2	Parecer jurídico acerca da minuta do edital e dos anexos.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
3	Divulgação do edital 2.	Art. 32, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021
4	Propostas dos licitantes pré-selecionados na fase do diálogo.	Art. 32, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021
5	Ata da definição da proposta vencedora.	Art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

2.3.1 PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	A comissão de contratação é composta por pelo menos 3 servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração.	Art. 32, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021
2	As reuniões foram realizadas individualmente com cada um dos licitantes.	Art. 32, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021

2.4. FASES DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Habilitação jurídica.	Arts. 62, I, e 66 da Lei nº 14.133/2021
2	Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.	Arts. 62, II, e 67 da Lei nº 14.133/2021
3	Regularidade fiscal, social e trabalhista.	Arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021
4	Qualificação econômico-financeira.	Arts. 62, IV, e 69 da Lei nº 14.133/2021
5	Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação.	Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021
6	Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.	Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021
7	Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e demais normas trabalhistas.	Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
8	Ata de julgamento da habilitação.	Art. 8º, § 2º, e 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
9	Ato de revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.	Art. 71, II e III, da Lei nº 14.133/2021
10	Manifestação prévia dos interessados, no caso de revogação ou anulação da licitação.	Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
11	Recurso administrativo ou pedido de reconsideração, quando for o caso.	Art. 165 da Lei nº 14.133/2021
12	Parecer jurídico sobre o recurso administrativo ou pedido de reconsideração, quando for o caso.	Art. 168, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021
13	Deliberações e respostas sobre os recursos ou pedidos de reconsideração, quando for o caso.	Art. 168 da Lei nº 14.133/2021
14	Ato de adjudicação do objeto e de homologação da licitação.	Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021
15	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
16	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade, se for o caso.	Art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
17	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
18	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
19	Justificativa circunstanciada e gravação da sessão pública, no caso de licitação na forma presencial.	Art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021

3. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Autorização para celebração do contrato.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
2	Convocação para celebração do contrato.	Art. 90 da Lei nº 14.133/2021
3	Minuta do contrato.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Parecer jurídico do contrato.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
5	Prova de regularidade fiscal e trabalhista.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
6	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
7	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
8	Certidão negativa de inidoneidade.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
9	Certidão negativa de impedimento.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
10	Termo de contrato ou instrumento substituto.	Art. 91 e 95 da Lei nº 14.133/2021
11	Disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando o contrato ultrapassar 1 exercício financeiro.	Art. 105 da Lei nº 14.133/2021
12	Notas de empenho.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964
13	Publicação do contrato em sítio eletrônico oficial.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
14	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Art. 94 da Lei nº 14.133/2021
15	Divulgação dos quantitativos e dos preços unitários e totais contratados no site eletrônico oficial, no caso de obras.	Art. 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
16	Prova de prestação de garantia, quando previsto no edital.	Art. 96 da Lei nº 14.133/2021
17	Ato de designação do fiscal do contrato.	Art. 117 da Lei nº 14.133/2021
18	Ato de indicação do preposto do contrato, nos casos de obras e serviços.	Art. 118 da Lei nº 14.133/2021

3.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O contrato contemplou as cláusulas necessárias.	Art. 92 da Lei nº 14.133/2021
2	A vigência do contrato foi fixada no edital.	Art. 105 da Lei nº 14.133/2021
3	O foro competente para dirimir questões contratuais é a sede da Administração.	Art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

4	O contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo estabelecido.	Art. 94 da Lei nº 14.133/2021
5	O instrumento substituto contemplou as cláusulas necessárias em todo contrato administrativo.	Art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
6	A garantia foi prevista no edital.	Arts. 96 da Lei nº 14.133/2021
7	A garantia foi prestada no prazo, modalidade e percentual fixados no contrato.	Arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021
8	A vigência do contrato atende aos prazos previstos na lei.	Arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021
9	A contratação com vigência plurianual teve a maior vantagem econômica atestada pela autoridade competente.	Arts. 106, I, da Lei nº 14.133/2021
10	Nas contratações de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, houve a prestação de garantia.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Notas de empenho da despesa.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964
2	Notas de anulação de empenho.	Art. 38 da Lei nº 4.320/1964
3	Notas fiscais ou faturas.	Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e 117 da Lei nº 14.133/2021
4	Termo detalhado de recebimento provisório, assinado pelo fiscal do contrato.	Art. 140, I e II, da Lei nº 14.133/2021
5	Termo detalhado de recebimento definitivo, assinado pelo fiscal ou por comissão designada pela autoridade competente.	Art. 140, I e II, da Lei nº 14.133/2021
6	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021
7	Liquidação da despesa.	Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e art. 146 da Lei nº 14.133/2021
8	Ordens de pagamento da despesa.	Art. 64 da Lei nº 4.320/1964
9	Prova do recolhimento de tributos e contribuições relativas aos pagamentos.	Art. 146 da Lei nº 14.133/2021
10	No caso de serviço terceirizado - dedicação exclusiva de mão de obra:	Art. 50 da Lei nº 14.133/2021
	10.1. registro de ponto	
	10.2. recibo de pagamento de salários e adicionais	
	10.3. comprovante de depósito do FGTS	
	10.4. recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional	
	10.5. recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados	

	10.6. recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação	
11	Aviso público de paralisação de obra, divulgado em sítio eletrônico oficial e em placa no local da obra, se for o caso.	Art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
12	Prova de reserva de cargo para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz ou outro previsto em norma específica.	Art. 116 da Lei nº 14.133/2021
13	Prova de quitação as obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
14	Depósito de valores provisionados em conta vinculada, nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de capacidade técnica do subcontratado, em caso de subcontratação do objeto.	Art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
16	Relatório contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato.	Art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
17	Liberação ou restituição da garantia, após a fiel execução do contrato, se for o caso.	Art. 100 da Lei nº 14.133/2021
18	Atesto da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e da vantagem em sua manutenção, a cada exercício financeiro.	Art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021
19	Prova de publicação mensal, no sítio de transparência do ente, da ordem cronológica dos pagamentos.	Art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
20	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
21	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

4.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O pagamento da despesa observa a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.	Art. 141 da Lei nº 14.133/2021
2	A autoridade competente justificou previamente a alteração da ordem cronológica e, posteriormente, comunicou os órgãos de controle interno e externo.	Art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
3	O pagamento foi realizado após o recebimento e liquidação da despesa.	Arts. 140 e 145 da Lei nº 14.133/2021 e art. 62 da Lei nº 4.320/1964
4	No caso de antecipação do pagamento, foram adotadas as cautelas prescritas na lei.	Arts. 140 e 145 da Lei nº 14.133/2021 e art. 62 da Lei nº 4.320/1964
5	As infrações cometidas na execução do contrato foram apuradas em processo de responsabilização.	Arts. 155 e 158 da Lei nº 14.133/2021

6	Os pagamentos são disponibilizados mensalmente no portal de transparência, obedecida a ordem cronológica para cada fonte de recursos.	Art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
---	---	---------------------------------------

5. ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO PREÇO

5.1. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Art. 124 da Lei nº 14.133/2021
2	Requerimento do contratado, com a documentação dos fatos supervenientes.	Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021
3	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
5	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
8	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
9	Empenho da despesa acrescida.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964

5.2. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da prorrogação, com a demonstração de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração.	Arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021
2	Pesquisa de mercado para demonstração da manutenção da vantagem econômica.	Arts. 107 da Lei nº 14.133/2021
3	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Arts. 91, § 4º, e 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021
4	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
5	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
6	Certidão negativa de inidoneidade.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
7	Certidão negativa de impedimento.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
8	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Arts. 72, IV, e 106, II, da Lei nº 14.133/2021

9	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
10	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
11	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
12	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
13	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
14	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
15	Empenho da despesa acrescida no exercício.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964

5.3. ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada do acréscimo ou supressão.	Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021
2	Planilha com os quantitativos e valores acrescidos ou suprimidos.	Art. 125 da Lei nº 14.133/2021
3	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
5	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
8	Empenho da despesa acrescida ou anulação da despesa suprimida.	Arts. 38 e 58 da Lei nº 4.320/1964
9	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
10	Prova de abertura de processo para a apuração de responsabilidade, quando a alteração decorrer de falhas de projeto, nos contratos de obras e serviços de engenharia.	Art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
11	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021

5.4. REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada do reajuste / repactuação.	Art. 124 da Lei nº 14.133/2021

2	Requerimento do contratado, quando se tratar de repactuação.	Art. 135, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
3	Planilha de custos e formação de preços com a demonstração analítica da variação dos custos contratuais, no caso de repactuação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Arts. 25, § 8º, 92, § 4º, e 135 da Lei nº 14.133/2021
4	Acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação, no caso de repactuação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 135, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
5	Cálculo do reajuste, de acordo com índice previsto no contrato.	Arts. 25, § 8º, e 92, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
7	Minuta do termo de apostilamento.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
8	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
9	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
10	Termo de apostilamento.	Art. 136 da Lei nº 14.133/2021

5.5. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da extinção.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
2	Prova de contraditório e ampla defesa.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
3	Notificação dos emitentes de garantia, no caso de apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.	Art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
4	Autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.	Art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
5	Termo de rescisão do contrato.	Art. 138 da Lei nº 14.133/2021
6	Publicação do ato.	Arts. 91 e 174 da Lei nº 14.133/2021
7	Nota de anulação de empenho.	Art. 38 da Lei nº 4.320/1964
8	Prova de ressarcimento dos prejuízos da contratada, quando a rescisão decorrer de culpa exclusiva da Administração.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
9	Prova da devolução da garantia, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
10	Prova dos pagamentos devidos pela execução até a data da extinção.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
11	Prova de pagamento dos custos de desmobilização, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

12	Prova de ressarcimento da Administração, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
13	Prova de abertura de processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da contratada, no caso de extinção do contrato por ato unilateral da Administração.	Art. 139 da Lei nº 14.133/2021
14	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

5.6. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa para anulação ou revogação da licitação ou do contrato.	Arts. 71, II e III, e 147 da Lei nº 14.133/2021
2	Análise de interesse público, no caso de anulação.	Art. 148 da Lei nº 14.133/2021
3	Manifestação dos interessados.	Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
4	Parecer jurídico.	Art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021
5	Ato de revogação ou declaração de nulidade.	Arts. 71 e 148 da Lei nº 14.133/2021
6	Publicação do ato.	Arts. 91 e 174 da Lei nº 14.133/2021
7	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.	Arts. 71, § 1º, e 147, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
8	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
9	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
10	Termo com indicação da data final de execução do objeto.	Art. 148, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

5.7. PONTOS DE CONTROLE – ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O pedido de reequilíbrio foi formulado na vigência do contrato e antes da prorrogação.	Art. 131 da Lei nº 14.133/2021
2	A prorrogação está prevista no edital da licitação.	Art. 109 da Lei nº 14.133/2021
3	O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ocorreu na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.	Art. 131, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
4	A prorrogação da vigência está prevista no edital.	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
5	A prorrogação do contrato foi formalizada na vigência do contrato.	Art. 90 da Lei nº 14.133/2021

6	A apostila se aplicou no caso de registros que não caracterizou a alteração do contrato.	Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
7	No caso de supressão, os materiais já adquiridos e fornecidos foram pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e atualizados.	Art. 129 da Lei nº 14.133/2021
8	A contratação com vigência plurianual foi precedida de demonstração de vantagem econômica.	Art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021
9	Na contratação com vigência plurianual, a Administração atestou, em cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários e a vantagem da manutenção do contrato.	Art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021
10	Foi instaurado processo para a apuração de responsabilidade de quem deu causa à extinção do contrato.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
11	Os emitentes de garantia foram notificados da abertura de processo para a apuração de descumprimento de contrato.	Art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
12	O ato de anulação é precedido de justificativa que indica os vícios insanáveis do processo.	Art. 71, § 1º, e 147 da Lei nº 14.133/2021
13	Foi aberto de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.	Art. 147 da Lei nº 14.133/2021
14	O ato de revogação é precedido de justificativa que indica fato superveniente devidamente comprovado.	Art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

PARTE 2 - CONTRATAÇÃO DIRETA

1. LICITAÇÃO INEXIGÍVEL E DISPENSÁVEL

1.1. FASES PREPARATÓRIA E DE SELEÇÃO DO CONTRATADO – INEXIGÍVEL

Item	Documento	Base legal
1	Documento de formalização da demanda.	Art. 72, I, Lei nº 14.133/2021
2	Caracterização da situação de inexigibilidade de licitação.	Art. 74 da Lei nº 14.133/2021
3	Declaração de que a contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
4	Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
5	Justificativa da não utilização de modelos padronizados de minutas, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
6	Estudo técnico preliminar, se for o caso.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo de referência, projeto básico, anteprojeto ou projeto executivo, conforme o caso.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021
8	Mapa dos riscos da licitação e da execução contratual.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021
9	Proposta e estimativa da despesa.	Art. 23 e 72, II, da Lei nº 14.133/2021
10	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
11	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
12	Habilitação / qualificação.	Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021
13	Razão da escolha do contratado.	Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021
14	Justificativa de preço.	Arts. 23, § 4º, e 72, VII, da Lei nº 14.133/2021
15	Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo.	Art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
16	Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no caso de profissional do setor artístico.	Art. 74, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
17	Prova notória especialização, por meio de estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados à atividade, que permita inferir que o trabalho da proponente é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.	Art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
18	Avaliação prévia do bem, no caso de locação ou aquisição de imóvel.	Art. 74, § 5º, da Lei nº 14.133/2021

19	Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, no caso de locação ou aquisição de imóvel.	Art. 74, § 5º, da Lei nº 14.133/2021
20	Justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração.	Art. 74, § 5º, da Lei nº 14.133/2021
21	Parecer jurídico e pareceres técnicos sobre a contratação direta.	Art. 53, § 4º, e 72, III, da Lei nº 14.133/2021
22	Autorização da autoridade competente.	Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021
23	Publicação em sítio oficial do ato que autorizou a contratação direta.	Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

1.2. FASES PREPARATÓRIA E DE SELEÇÃO DO CONTRATADO - DISPENSÁVEL

Item	Documento	Base legal
1	Documento de formalização da demanda.	Art. 72, I, Lei nº 14.133/2021
2	Caracterização da situação que dispense a licitação.	Art. 75 Lei nº 14.133/2021
3	Declaração de que a contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
4	Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
5	Justificativa da não utilização de modelos padronizados de minutas, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
6	Estudo técnico preliminar.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo de referência, projeto básico, anteprojeto ou projeto executivo, conforme o caso.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021
8	Mapa dos riscos da licitação e da execução contratual.	Art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021
9	Divulgação do aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial.	Art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
10	Propostas e estimativa da despesa, com base em pesquisa de mercado.	Art. 23 e 72, II, da Lei nº 14.133/2021
11	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
12	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
13	Habilitação / qualificação.	Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021
14	Razão da escolha do contratado.	Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021
15	Justificativa de preço.	Arts. 23, § 4º, e 72, VII, da Lei nº 14.133/2021

16	Parecer jurídico e pareceres técnicos sobre a contratação direta.	Art. 53, § 4º, e 72, III, da Lei nº 14.133/2021
17	Autorização da autoridade competente.	Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021
18	Publicação em sítio oficial do ato que autorizou a contratação direta.	Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
19	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à contratação emergencial, se for o caso.	Art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021

1.3. PONTOS DE CONTROLE – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL E DISPENSÁVEL

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	Os documentos do processo contêm data e local da realização e estão assinados pelos responsáveis.	Art. 12, I, Lei nº 14.133/2021
2	Os documentos do processo são produzidos em meio digital.	Art. 12, VI, Lei nº 14.133/2021
3	O estudo técnico preliminar é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
4	O termo de referência é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021
5	O valor estimado da contratação foi aferido com base nos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021
6	A aquisição das compras considera a expectativa de consumo anual, baseada no consumo e utilização prováveis.	Art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021
7	Há justificativa para o agrupamento das compras em lotes.	Art. 40, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021
8	Foi elaborado projeto executivo, para obras e serviços de engenharia.	Art. 46, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
9	O órgão de assessoramento jurídico apreciou o processo licitatório e expôs os pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
10	A dispensa por valor considerou o somatório do valor do exercício financeiro e a natureza do objeto.	Art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
11	A Administração abriu processo para apurar a responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.	Art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021

2. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Autorização para celebração do contrato.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
2	Convocação para celebração do contrato.	Art. 90 da Lei nº 14.133/2021

3	Minuta do contrato.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Parecer jurídico do contrato.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
5	Prova de regularidade fiscal e trabalhista.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
6	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
7	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
8	Certidão negativa de inidoneidade.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
9	Certidão negativa de impedimento.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
10	Termo de contrato ou instrumento substituto.	Art. 91 e 95 da Lei nº 14.133/2021
11	Notas de empenho.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964
12	Prestação de garantia, se previsto no contrato.	Art. 96 da Lei nº 4.320/1964
13	Publicação do contrato nem sítio eletrônico oficial.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
14	Divulgação dos quantitativos e dos preços unitários e totais contratados no site eletrônico oficial, no caso de obras.	Art. 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de prestação de garantia, quando previsto no edital.	Art. 96 da Lei nº 14.133/2021
16	Ato de designação do fiscal do contrato.	Art. 117 da Lei nº 14.133/2021
17	Ato de indicação do preposto do contrato, nos casos de obras e serviços.	Art. 118 da Lei nº 14.133/2021

2.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O contrato contemplou as cláusulas necessárias.	Art. 92 da Lei nº 14.133/2021
2	O foro competente para dirimir questões contratuais é a sede da Administração.	Art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
3	O contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Art. 94 da Lei nº 14.133/2021
4	O instrumento substituto contemplou as cláusulas necessárias em todo contrato administrativo.	Art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
5	A garantia foi prestada no prazo e percentual fixados no contrato.	Arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021
6	O instrumento de contrato pode ser substituído no caso de dispensa em razão de valor e compras de entrega imediata e integral, sem obrigações futuras.	Arts. 95 da Lei nº 14.133/2021

7	Nas contratações de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, houve a prestação de garantia.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
---	--	---------------------------------------

3. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Notas de empenho da despesa.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964
2	Notas de anulação de empenho.	Art. 38 da Lei nº 4.320/1964
3	Notas fiscais ou faturas.	Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e 117 da Lei nº 14.133/2021
4	Termo detalhado de recebimento provisório, assinado pelo fiscal do contrato.	Art. 140, I e II, da Lei nº 14.133/2021
5	Termo detalhado de recebimento definitivo, assinado pelo fiscal ou por comissão designada pela autoridade competente.	Art. 140, I e II, da Lei nº 14.133/2021
6	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021
7	Liquidação da despesa.	Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e art. 146 da Lei nº 14.133/2021
8	Ordens de pagamento da despesa.	Art. 64 da Lei nº 4.320/1964
9	Divulgação do extrato do cartão de pagamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no caso de pagamento com cartão.	Art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
10	Prova do recolhimento de tributos e contribuições relativas aos pagamentos.	Art. 146 da Lei nº 14.133/2021
11	Aviso público de paralisação de obra, divulgado em sítio eletrônico oficial e em placa no local da obra, se for o caso.	Art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
12	Prova de reserva de cargo para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz ou outro previsto em norma específica.	Art. 116 da Lei nº 14.133/2021
13	Prova de quitação as obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
14	Depósito de valores provisionados em conta vinculada, nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, se for o caso.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de capacidade técnica do subcontratado, em caso de subcontratação do objeto.	Art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
16	Relatório contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato.	Art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
17	Liberação ou restituição da garantia, após a fiel execução do contrato, se for o caso.	Art. 100 da Lei nº 14.133/2021
18	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

19	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
----	--	--------------------------------

3.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O pagamento da despesa observa a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.	Art. 141 da Lei nº 14.133/2021
2	A autoridade competente justificou previamente a alteração da ordem cronológica e, posteriormente, comunicou os órgãos de controle interno e externo.	Art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
3	O pagamento foi realizado após o recebimento e liquidação da despesa.	Arts. 140 e 145 da Lei nº 14.133/2021 e art. 62 da Lei nº 4.320/1964
4	No caso de antecipação do pagamento, foram adotados os cuidados prescritos na lei.	Art. 62 da Lei nº 4.320/1964
5	As infrações cometidas na execução do contrato foram apuradas em processo de responsabilização.	Arts. 155 e 158 da Lei nº 14.133/2021
6	Os pagamentos são disponibilizados mensalmente no portal de transparência, obedecida a ordem cronológica para cada fonte de recursos.	Art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

4. ALTERAÇÃO DO CONTRATO⁴

4.1. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Art. 124 da Lei nº 14.133/2021
2	Requerimento do contratado, com a documentação dos fatos supervenientes.	Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021
3	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
5	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
8	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
9	Empenho da despesa acrescida.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964

⁴ A alteração dos contratos decorrentes de licitação inexigível e dispensável segue o mesmo procedimento e requer os mesmos documentos exigidos nas licitações.

4.2. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da prorrogação, com a demonstração de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração.	Arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021
2	Pesquisa de mercado para demonstração da vantagem econômica.	Arts. 107 da Lei nº 14.133/2021
3	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Arts. 91, § 4º, e 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021
4	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
5	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
6	Certidão negativa de inidoneidade.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
7	Certidão negativa de impedimento.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
8	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Arts. 72, IV, e 106, II, da Lei nº 14.133/2021
9	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
10	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
11	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
12	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
13	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
14	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
15	Empenho da despesa acrescida no exercício.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964

4.3. ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada do acréscimo ou supressão.	Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021
2	Planilha com os quantitativos e valores acrescidos ou suprimidos.	Art. 125 da Lei nº 14.133/2021
3	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021

5	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
8	Empenho da despesa acrescida ou anulação da despesa suprimida.	Arts. 38 e 58 da Lei nº 4.320/1964
9	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
10	Prova de abertura de processo para a apuração de responsabilidade, quando a alteração decorrer de falhas de projeto, nos contratos de obras e serviços de engenharia.	Art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
11	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021

4.4. REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada do reajuste / repactuação.	Art. 124 da Lei nº 14.133/2021
2	Requerimento do contratado, quando se tratar de repactuação.	Art. 135, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
3	Planilha de custos e formação de preços com a demonstração analítica da variação dos custos contratuais, no caso de repactuação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Arts. 25, § 8º, 92, § 4º, e 135 da Lei nº 14.133/2021
4	Acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação, no caso de repactuação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 135, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
5	Cálculo do reajuste, de acordo com índice previsto no contrato.	Arts. 25, § 8º, e 92, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
7	Minuta do termo de apostilamento.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
8	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
9	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
10	Termo de apostilamento.	Art. 136 da Lei nº 14.133/2021

4.5. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da extinção.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021

2	Prova de contraditório e ampla defesa.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
3	Notificação dos emitentes de garantia, no caso de apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.	Art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
4	Autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.	Art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
5	Termo de rescisão do contrato.	Art. 138 da Lei nº 14.133/2021
6	Publicação do ato.	Arts. 91 e 174 da Lei nº 14.133/2021
7	Nota de anulação de empenho.	Art. 38 da Lei nº 4.320/1964
8	Prova de ressarcimento dos prejuízos da contratada, quando a rescisão decorrer de culpa exclusiva da Administração.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
9	Prova da devolução da garantia, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
10	Prova dos pagamentos devidos pela execução até a data da extinção.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
11	Prova de pagamento dos custos de desmobilização, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
12	Prova de ressarcimento da Administração, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
13	Prova de abertura de processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da contratada, no caso de extinção do contrato por ato unilateral da Administração.	Art. 139 da Lei nº 14.133/2021
14	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

4.6. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa para anulação ou revogação da licitação ou do contrato.	Arts. 71, II e III, e 147 da Lei nº 14.133/2021
2	Análise de interesse público, no caso de anulação.	Art. 148 da Lei nº 14.133/2021
3	Manifestação dos interessados.	Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
4	Parecer jurídico.	Art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021
5	Ato de revogação ou declaração de nulidade.	Arts. 71 e 148 da Lei nº 14.133/2021
6	Publicação do ato.	Arts. 91 e 174 da Lei nº 14.133/2021
7	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.	Arts. 71, § 1º, e 147, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

8	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
9	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
10	Termo com indicação da data final de execução do objeto.	Art. 148, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

4.7. PONTOS DE CONTROLE – ALTERAÇÃO

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ocorreu na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.	Art. 131, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
2	A prorrogação da vigência está prevista no edital.	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
3	A prorrogação foi formalizada na vigência do contrato.	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
4	A apostila se aplicou no caso de registros que não caracterizou a alteração do contrato.	Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
5	No caso de supressão, os materiais já adquiridos e fornecidos foram pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e atualizados.	Art. 129 da Lei nº 14.133/2021
6	A contratação com vigência plurianual foi precedida de demonstração de vantagem econômica.	Art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Na contratação com vigência plurianual, a Administração atestou, em cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários e a vantagem da manutenção do contrato.	Art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021
8	Foi instaurado processo para a apuração de responsabilidade de quem deu causa à extinção do contrato.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
9	Foi instaurado processo para a apuração de responsabilidade de quem deu causa à extinção do contrato.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
10	O ato de anulação é precedido de justificativa que indica os vícios insanáveis do processo.	Art. 71, § 1º, e 147 da Lei nº 14.133/2021
11	Foi aberto de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.	Art. 147 da Lei nº 14.133/2021
12	O ato de revogação é precedido de justificativa que indica fato superveniente devidamente comprovado.	Art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

PARTE 3 – INSTRUMENTOS AUXILIARES

1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – LICITAÇÃO NAS MODALIDADES PREGÃO OU CONCORRÊNCIA⁵

1.1. FASES PREPARATÓRIA E DE DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Item	Documento	Base legal
------	-----------	------------

⁵ No sistema de registro de preços, a seleção do fornecedor também pode ser feita por meio de contratação direta.

1	Documento de formalização da demanda.	Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021
2	Declaração de que a contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
3	Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
4	Justificativa da não utilização de modelos padronizados de minutas, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
5	Estudo técnico preliminar.	Art. 18, I e § 1º, e 72, I, da Lei nº 14.133/2021
6	Termo de referência, projeto básico, anteprojeto ou projeto executivo, conforme o caso.	Art. 18, II, e 72, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Mapa dos riscos da licitação e execução contratual.	Art. 18, X, e 72, I, da Lei nº 14.133/2021
8	Pesquisa de preços de mercado e orçamento estimado em planilhas.	Art. 18, IV, e 23 da Lei nº 14.133/2021
9	Justificativa acerca do momento da liberação do orçamento da licitação.	Art. 18, XI, 24, da Lei nº 14.133/2021
10	Ato de designação da comissão de licitação.	Art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021
11	Autorização da autoridade competente.	Art. 6º, VI, 72, VIII, e 89 da Lei nº 14.133/2021
12	Minutas do edital, do contrato e demais anexos do edital.	Arts. 18, V e VI, e 25 da Lei nº 14.133/2021
13	Justificativa das condições estabelecidas no edital - qualificações técnica e econômico-financeira, critérios de pontuação, participação de empresas em consórcio e outras.	Arts. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021
14	Parecer da assessoria jurídica.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
15	Autorização da seleção e/ou determinação da divulgação do edital.	Art. 53, § 3º, 72, VIII, e 89 da Lei nº 14.133/2021
16	Edital e anexos.	Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
17	Publicação do edital.	Arts. 54, § 1º, e 176 da Lei nº 14.133/2021
18	Impugnações e/ou esclarecimentos sobre o edital.	Art. 164 da Lei nº 14.133/2021
19	Deliberações e respostas sobre as impugnações e/ou pedidos de esclarecimento ao edital.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
20	Divulgação das respostas às impugnações, esclarecimentos em sítio eletrônico oficial.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
21	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

1.1.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	Foi realizado o procedimento de intenção de registro de preços, para determinar os participantes e a demanda estimada, salvo se o gerenciador for o único participante.	Art. 86 da Lei nº 14.133/2021
2	O edital previu tratamento diferenciado a microempresas e a empresas de pequeno porte.	Art. 4º da Lei nº 14.133/2021
3	Os documentos do processo contêm data e local da realização e estão assinados pelos responsáveis.	Art. 12, I, Lei nº 14.133/2021
4	Os documentos do processo são produzidos em meio digital.	Art. 12, VI, Lei nº 14.133/2021
5	O estudo técnico preliminar é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
6	O termo de referência é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021
7	O valor estimado da contratação foi aferido com base nos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021
8	Foi apresentada justificativa para a previsão editalícia da utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, se for o caso.	Art. 25, § 2, da Lei nº 14.133/2021
9	O edital, minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, foram divulgados em sítio eletrônico oficial.	Art. 25, § 3, da Lei nº 14.133/2021
10	O edital, com respectivos anexos, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
11	Por se tratar de contratação de grande vulto, o edital previu a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.	Art. 25, § 4, da Lei nº 14.133/2021
12	A licitação das compras considerou a expectativa de consumo anual, baseada no consumo e utilização prováveis.	Art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021
13	Há justificativa para o agrupamento dos itens em lotes.	Art. 40, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021
14	Projeto executivo, para obras e serviços de engenharia.	Art. 46, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
15	O órgão de assessoramento jurídico apreciou o processo licitatório e expôs os pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
16	O edital modificado foi republicado da mesma forma da divulgação inicial.	Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

1.2. FASES DE JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Propostas	Arts. 55 e 59 da Lei nº 14.133/2021
2	Habilitação jurídica.	Arts. 62, I, e 66 da Lei nº 14.133/2021
3	Qualificação técnica - técnico-profissional e técnico-operacional.	Arts. 62, II, e 67 da Lei nº 14.133/2021

4	Regularidade fiscal, social e trabalhista.	Arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021
5	Qualificação econômico-financeira.	Arts. 62, IV, e 69 da Lei nº 14.133/2021
6	Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação.	Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.	Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021
8	Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e demais normas trabalhistas.	Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
9	Ata de julgamento das propostas e da habilitação.	Art. 8º, § 2º, e 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
10	Ato de revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.	Art. 71, II e III, da Lei nº 14.133/2021
11	Recurso administrativo ou pedido de reconsideração.	Art. 165 da Lei nº 14.133/2021
12	Parecer jurídico sobre o recurso administrativo ou pedido de reconsideração.	Art. 168, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021
13	Deliberações e respostas sobre os recursos ou pedidos de reconsideração.	Art. 168 da Lei nº 14.133/2021
14	Ato de adjudicação do objeto e de homologação da licitação.	Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021
15	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
16	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade, se for o caso.	Art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
17	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
18	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
19	Convocação para assinatura do registro de preços.	Art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
20	Ata de registro de preços.	Art. 6, XLVI, da Lei nº 14.133/2021

1.2.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	Os prazos para apresentação de propostas, contados da divulgação do edital, estão de acordo com a lei.	Art. 55 da Lei nº 14.133/2021
2	Foi analisada a exequibilidade das propostas.	Art. 59 da Lei nº 14.133/2021

1.3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO)

Item	Documento	Base legal
1	Documento de formalização da demanda.	Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021
2	Declaração de que a contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
3	Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
4	Justificativa da não utilização de modelos padronizados de minutas, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
5	Estudo técnico preliminar, se for o caso.	Art. 18, I e § 1º, e 72, I, da Lei nº 14.133/2021
6	Termo de referência, projeto básico, anteprojeto ou projeto executivo, conforme o caso.	Arts. 18 e 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	Matriz de alocação de riscos da execução contratual.	Art. 18, X, e 103 da Lei nº 14.133/2021
8	Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e da adequação do objeto às necessidades da Administração, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade.	Arts. 23 e 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
9	Consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora.	Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
10	Consulta e aceitação do fornecedor registrado.	Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
11	Previsão de crédito orçamentário para atender a despesa do exercício.	Art. 150 da Lei nº 14.133/2021
12	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
13	13.1. Habilitação jurídica.	Art. 62 da Lei nº 14.133/2021
	13.2. Qualificação técnica.	
	13.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	
	13.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.	
	13.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.	
	13.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.	
	13.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	
	13.8. Qualificação econômico-financeira.	
14	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
15	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
16	Certidão negativa de inidoneidade.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
17	Certidão negativa de impedimento.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021

18	Parecer jurídico do processo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
19	Autorização da autoridade competente.	Art. 6º, VI, e 89 da Lei nº 14.133/2021
20	Publicação em sítio oficial do ato que autorizou a adesão.	Art. 174, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

1.3.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços está de acordo com os limites previstos na lei.	Art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021
2	O órgão aderente verificou se a futura contratada mantém as condições de habilitação exigidas no processo de seleção.	Art. 62 da Lei nº 14.133/2021

2. CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

2.1. FASES PREPARATÓRIA E DE DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Documento de formalização da demanda.	Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021
2	Declaração de que a contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias.	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021
3	Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
4	Justificativa da não utilização de modelos padronizados de minutas, se for o caso.	Art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
5	Estudo técnico preliminar que caracterize a inexigibilidade de licitação e que indique que o objeto se amolda a hipótese de credenciamento.	Arts. 18, I e § 1º, 74, IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021
6	Termo de referência, projeto básico, anteprojeto ou projeto executivo, conforme o caso.	Art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021
7	Mapa dos riscos da licitação e execução contratual.	Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021
8	Pesquisa de preços de mercado e orçamento estimado em planilhas.	Arts. 18, IV, 23 e 79 da Lei nº 14.133/2021
9	Ato de designação da comissão de contratação.	Art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021
10	Autorização da autoridade competente para realizar o credenciamento.	Arts. 6º, VI, e 89 da Lei nº 14.133/2021
11	Minutas do edital de credenciamento, do contrato e demais anexos.	Arts. 18, V e VI, e 25 da Lei nº 14.133/2021
12	Justificativa das condições estabelecidas no edital - qualificações técnica e econômico-financeira, critérios de pontuação, participação de empresas em consórcio e outras.	Art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021
13	Parecer da assessoria jurídica.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
14	Ato de retificação da contratação direta.	Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

15	Prova de publicação e manutenção do ato em sítio eletrônico oficial.	Art. 72 da Lei nº 14.133/2021
16	Edital de chamamento dos interessados e anexos.	Arts. 54 e 79 da Lei nº 14.133/2021
17	Publicação do edital.	Arts. 54, § 1º, e 176 da Lei nº 14.133/2021
18	Impugnações e/ou esclarecimentos sobre o edital.	Art. 164 da Lei nº 14.133/2021
18	Deliberações e respostas sobre as impugnações e/ou pedidos de esclarecimento ao edital.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
19	Divulgação das respostas às impugnações, esclarecimentos em sítio eletrônico oficial.	Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
20	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

2.1.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	A justificativa para a realização do processo de credenciamento contemplou pelo menos uma das hipóteses permitidas pela lei.	Art. 79 da Lei nº 14.133/2021
2	O edital ficou a disposição em sítio eletrônico oficial, permitindo o cadastramento dos interessados.	Art. 79 da Lei nº 14.133/2021
3	O edital define o valor da contratação, se for o caso.	Art. 79, I e II, da Lei nº 14.133/2021
4	Os documentos do processo contêm data e local da realização e estão assinados pelos responsáveis.	Art. 12, I, Lei nº 14.133/2021
5	Os documentos do processo são produzidos em meio digital.	Art. 12, VI, Lei nº 14.133/2021
6	O estudo técnico preliminar é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	O termo de referência é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021
8	O valor estimado da contratação foi aferido com base nos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.	Arts. 23 e 79 da Lei nº 14.133/2021
9	Foi apresentada justificativa para a previsão editalícia da utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, se for o caso.	Art. 25, § 2, da Lei nº 14.133/2021
10	O edital, minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, foram divulgados em sítio eletrônico oficial.	Art. 25, § 3, da Lei nº 14.133/2021
11	O edital, com respectivos anexos, foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
12	Por se tratar de contratação de grande vulto, o edital previu a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.	Art. 25, § 4, da Lei nº 14.133/2021

13	A licitação das compras considerou a expectativa de consumo anual, baseada no consumo e utilização prováveis.	Art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021
14	Há justificativa para o agrupamento dos itens em lotes.	Art. 40, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021
15	O órgão de assessoramento jurídico apreciou o processo licitatório e expôs os pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.	Art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
16	O edital modificado foi republicado da mesma forma da divulgação inicial.	Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

2.2. FASES DE JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Propostas / termos de credenciamento.	Art. 55 e 59 da Lei nº 14.133/2021
2	Habilitação jurídica.	Arts. 62, I, e 66 da Lei nº 14.133/2021
3	Qualificação técnica - técnico-profissional e técnico-operacional.	Arts. 62, II, e 67 da Lei nº 14.133/2021
4	Regularidade fiscal, social e trabalhista.	Arts. 62, III, e 68 da Lei nº 14.133/2021
5	Qualificação econômico-financeira.	Arts. 62, IV, e 69 da Lei nº 14.133/2021
6	Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação.	Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021
7	Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.	Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021
8	Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e demais normas trabalhistas.	Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
9	Ata de julgamento das propostas e da habilitação.	Art. 8º, § 2º, e 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
10	Ato de revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.	Art. 71, II e III, da Lei nº 14.133/2021
11	Recurso administrativo ou pedido de reconsideração.	Art. 165 da Lei nº 14.133/2021
12	Parecer jurídico sobre o recurso administrativo ou pedido de reconsideração.	Art. 168, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021
13	Deliberações e respostas sobre os recursos ou pedidos de reconsideração.	Art. 168 da Lei nº 14.133/2021
14	Ato de adjudicação do objeto e de homologação do credenciamento.	Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021
15	Relação de credenciados aptos à contratação.	Art. 79 da Lei nº 14.133/2021

16	Divulgação dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a homologação da licitação.	Art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
17	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade, se for o caso.	Art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
18	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
19	Prova de registro de sanções aplicadas à licitante no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

2.2.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	Os prazos para apresentação de propostas, contados da divulgação do edital, estão de acordo com a lei.	Art. 55 da Lei nº 14.133/2021
2	Os preços propostos estão de acordo com o edital.	Art. 79 da Lei nº 14.133/2021

3. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS (PARTICIPANTES E ADERENTES) E DE CREDENCIAMENTO

Item	Documento	Base legal
1	Autorização para celebração do contrato.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
2	Convocação para celebração do contrato.	Art. 90 da Lei nº 14.133/2021
3	Minuta do contrato.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Parecer jurídico do contrato.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
5	Prova de regularidade fiscal e trabalhista.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
6	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
7	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
8	Certidão negativa de inidoneidade.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
9	Certidão negativa de impedimento.	Art. 91, § 4, da Lei nº 14.133/2021
10	Termo de contrato ou instrumento substituto.	Arts. 91 e 95 da Lei nº 14.133/2021
11	Notas de empenho.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964
12	Prestação de garantia, se previsto no contrato.	Art. 96 da Lei nº 4.320/1964
13	Publicação do contrato nem sítio eletrônico oficial.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021

14	Divulgação dos quantitativos e dos preços unitários e totais contratados no site eletrônico oficial, no caso de obras.	Art. 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de prestação de garantia, quando previsto no edital.	Art. 96 da Lei nº 14.133/2021
16	Ato de designação do fiscal do contrato.	Art. 117 da Lei nº 14.133/2021
17	Ato de indicação do preposto do contrato, nos casos de obras e serviços.	Art. 118 da Lei nº 14.133/2021

3.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O contrato contemplou as cláusulas necessárias.	Art. 92 da Lei nº 14.133/2021
2	A vigência do contrato foi fixada no edital.	Art. 105 da Lei nº 14.133/2021
3	O foro competente para dirimir questões contratuais é a sede da Administração.	Art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
4	O contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Art. 94 da Lei nº 14.133/2021
5	O instrumento substituto contemplou as cláusulas necessárias em todo contrato administrativo.	Art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
6	A garantia foi prestada no prazo e percentual fixados no contrato.	Arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021
7	Nas contratações de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, houve a prestação de garantia.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Notas de empenho da despesa.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964
2	Notas de anulação de empenho.	Art. 38 da Lei nº 4.320/1964
3	Notas fiscais ou faturas.	Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e 117 da Lei nº 14.133/2021
4	Termo detalhado de recebimento provisório, assinado pelo fiscal do contrato.	Art. 140, I e II, da Lei nº 14.133/2021
5	Termo detalhado de recebimento definitivo, assinado pelo fiscal ou por comissão designada pela autoridade competente.	Art. 140, I e II, da Lei nº 14.133/2021
6	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021
7	Liquidação da despesa.	Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e art. 146 da Lei nº 14.133/2021
8	Ordens de pagamento da despesa.	Art. 64 da Lei nº 4.320/1964

9	Prova do recolhimento de tributos e contribuições relativas aos pagamentos.	Art. 146 da Lei nº 14.133/2021
10	No caso de serviço terceirizado - dedicação exclusiva de mão de obra:	Art. 50 da Lei nº 14.133/2021
	10.1. registro de ponto	
	10.2. recibo de pagamento de salários e adicionais	
	10.3. comprovante de depósito do FGTS	
	10.4. recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional	
	10.5. recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados	
	10.6. recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação	
11	Aviso público de paralisação de obra, divulgado em sítio eletrônico oficial e em placa no local da obra, se for o caso.	Art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
12	Prova de reserva de cargo para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz ou outro previsto em norma específica.	Art. 116 da Lei nº 14.133/2021
13	Prova de quitação as obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
14	Depósito de valores provisionados em conta vinculada, nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de capacidade técnica do subcontratado, em caso de subcontratação do objeto.	Art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
16	Relatório contendo as ocorrências relacionadas à execução do contrato.	Art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
17	Liberação ou restituição da garantia, após a fiel execução do contrato, se for o caso.	Art. 100 da Lei nº 14.133/2021
18	Atesto da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e da vantagem em sua manutenção, a cada exercício financeiro.	Art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021
19	Prova de publicação mensal, no sítio de transparência do ente, da ordem cronológica dos pagamentos.	Art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
20	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
21	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

4.1. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O pagamento da despesa observa a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.	Art. 141 da Lei nº 14.133/2021
2	A autoridade competente justificou previamente a alteração da ordem cronológica e, posteriormente, comunicou os órgãos de controle interno e externo.	Art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

3	O pagamento foi realizado após o recebimento e liquidação da despesa.	Arts. 140 e 145 da Lei nº 14.133/2021 e art. 62 da Lei nº 4.320/1964
4	No caso de antecipação do pagamento, foram adotadas as cautelas prescritas na lei.	Arts. 140 e 145 da Lei nº 14.133/2021 e art. 62 da Lei nº 4.320/1964
5	As infrações cometidas na execução do contrato foram apuradas em processo de responsabilização.	Arts. 155 e 158 da Lei nº 14.133/2021
6	Os pagamentos são disponibilizados mensalmente no portal de transparência, obedecida a ordem cronológica para cada fonte de recursos.	Art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

5. ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO PREÇO⁶

5.1. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Art. 124 da Lei nº 14.133/2021
2	Requerimento do contratado, com a documentação dos fatos supervenientes.	Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021
3	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
5	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
8	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
9	Empenho da despesa acrescida.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964

5.2. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da prorrogação, com a demonstração de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração.	Arts. 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021

⁶ A alteração dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços segue o mesmo procedimento e requer os mesmos documentos exigidos nas licitações e contratações diretas.

2	Pesquisa de mercado para demonstração da manutenção da vantagem econômica.	Arts. 107 da Lei nº 14.133/2021
3	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Arts. 91, § 4º, e 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021
4	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
5	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Certidão negativa de inidoneidade.	Art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
7	Certidão negativa de impedimento.	Art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
8	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Arts. 72, IV, e 106, II, da Lei nº 14.133/2021
9	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira.	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
10	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
11	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
12	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
13	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021
14	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
15	Empenho da despesa acrescida no exercício.	Art. 58 da Lei nº 4.320/1964

5.3. ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada do acréscimo ou supressão.	Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021
2	Planilha com os quantitativos e valores acrescidos ou suprimidos.	Art. 125 da Lei nº 14.133/2021
3	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
4	Minuta do termo aditivo.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
5	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
7	Termo aditivo.	Art. 132 da Lei nº 14.133/2021

8	Empenho da despesa acrescida ou anulação da despesa suprimida.	Arts. 38 e 58 da Lei nº 4.320/1964
9	Publicação do aditivo.	Arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021
10	Prova de abertura de processo para a apuração de responsabilidade, quando a alteração decorrer de falhas de projeto, nos contratos de obras e serviços de engenharia.	Art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
11	Prova de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualificação exigidos no processo de seleção.	Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021

5.4. REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada do reajuste / repactuação.	Art. 124 da Lei nº 14.133/2021
2	Requerimento do contratado, quando se tratar de repactuação.	Art. 135, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
3	Planilha de custos e formação de preços com a demonstração analítica da variação dos custos contratuais, no caso de repactuação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Arts. 25, § 8º, 92, § 4º, e 135 da Lei nº 14.133/2021
4	Acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação, no caso de repactuação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Art. 135, § 6º, da Lei nº 14.133/2021
5	Cálculo do reajuste, de acordo com índice previsto no contrato.	Arts. 25, § 8º, e 92, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
6	Previsão de recursos orçamentários para atender a despesa.	Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021
7	Minuta do termo de apostilamento.	Art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021
8	Parecer jurídico do aditivo.	Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
9	Autorização da autoridade competente.	Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
10	Termo de apostilamento.	Art. 136 da Lei nº 14.133/2021

5.5. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa circunstanciada da extinção.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
2	Prova de contraditório e ampla defesa.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
3	Notificação dos emitentes de garantia, no caso de apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.	Art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021

4	Autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.	Art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
5	Termo de rescisão do contrato.	Art. 138 da Lei nº 14.133/2021
6	Publicação do ato.	Arts. 91 e 174 da Lei nº 14.133/2021
7	Nota de anulação de empenho.	Art. 38 da Lei nº 4.320/1964
8	Prova de ressarcimento dos prejuízos da contratada, quando a rescisão decorrer de culpa exclusiva da Administração.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
9	Prova da devolução da garantia, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
10	Prova dos pagamentos devidos pela execução até a data da extinção.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
11	Prova de pagamento dos custos de desmobilização, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
12	Prova de ressarcimento da Administração, quando for o caso.	Art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
13	Prova de abertura de processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da contratada, no caso de extinção do contrato por ato unilateral da Administração.	Art. 139 da Lei nº 14.133/2021
14	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
15	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

5.6. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DO CONTRATO

Item	Documento	Base legal
1	Justificativa para anulação ou revogação da licitação ou do contrato.	Arts. 71, II e III, e 147 da Lei nº 14.133/2021
2	Análise de interesse público, no caso de anulação.	Art. 148 da Lei nº 14.133/2021
3	Manifestação dos interessados.	Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021
4	Parecer jurídico.	Art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021
5	Ato de revogação ou declaração de nulidade.	Arts. 71 e 148 da Lei nº 14.133/2021
6	Publicação do ato.	Arts. 91 e 174 da Lei nº 14.133/2021
7	Prova de abertura de processo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.	Arts. 71, § 1º, e 147, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021
8	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021
9	Prova de registro de sanções aplicadas à contratada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).	Art. 161 da Lei nº 14.133/2021

10	Termo com indicação da data final de execução do objeto.	Art. 148, § 2º, da Lei nº 14.133/2021
----	--	---------------------------------------

5.7. PONTOS DE CONTROLE

Item	Ponto de Controle	Base legal
1	O pedido de reequilíbrio foi formulado na vigência do contrato e antes da prorrogação.	Art. 131 da Lei nº 14.133/2021
2	A prorrogação está prevista no edital da licitação.	Art. 109 da Lei nº 14.133/2021
3	O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ocorreu na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.	Art. 131, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
4	A prorrogação da vigência está prevista no edital.	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
5	A prorrogação do contrato foi formalizada na vigência do contrato.	Art. 90 da Lei nº 14.133/2021
6	A apostila se aplicou no caso de registros que não caracterizou a alteração do contrato.	Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
7	No caso de supressão, os materiais já adquiridos e fornecidos foram pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e atualizados.	Art. 129 da Lei nº 14.133/2021
8	A contratação com vigência plurianual foi precedida de demonstração de vantagem econômica.	Art. 106, I, da Lei nº 14.133/2021
9	Na contratação com vigência plurianual, a Administração atestou, em cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários e a vantagem da manutenção do contrato.	Art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021
10	Foi instaurado processo para a apuração de responsabilidade de quem deu causa à extinção do contrato.	Art. 137 da Lei nº 14.133/2021
11	Os emitentes de garantia foram notificados da abertura de processo para a apuração de descumprimento de contrato.	Art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021
12	O ato de anulação é precedido de justificativa que indica os vícios insanáveis do processo.	Art. 71, § 1º, e 147 da Lei nº 14.133/2021
13	Foi aberto de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.	Art. 147 da Lei nº 14.133/2021
14	O ato de revogação é precedido de justificativa que indica fato superveniente devidamente comprovado.	Art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021